

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade e os requisitos para a contratação de empresa especializada na locação de horas de equipamentos pesados dos quais deram lote deserto no processo 131/2026 , incluindo, no valor da hora, o fornecimento de operador/motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos necessários à plena execução dos serviços.

A contratação visa atender à crescente demanda de serviços a serem executados no município de Otacílio Costa, principalmente em serviços de içamento e movimentação de cargas e veículos pesados para manutenção e serviços de recuperação de pontes e estruturas de prédios públicos, conforme detalhado no Termo de referencia

2. ALINHAMENTO COM PCA

Está alinhado ao Plano de Serviços e Custos para contratação Anual de 2026, através da realização de processo licitatório com prioridade media.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à preservação da integridade física das pessoas, à segurança dos bens públicos e privados e à prevenção de danos decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos prejuízos causados por ação, omissão, imperícia, imprudência, negligência ou falha na operação dos equipamentos.

3.2. Da subcontratação, sublocação e utilização de equipamentos de terceiros

3.2.1. É vedada a subcontratação integral do objeto.

3.2.2. A utilização de equipamentos pertencentes a terceiros, a sublocação de máquinas ou a subcontratação de parcelas acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não implique transferência da

responsabilidade da contratada, não comprometa a qualidade, a disponibilidade, a segurança ou a rastreabilidade da execução e seja comprovada a aptidão técnica do terceiro envolvido.

3.2.3. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração por todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, técnicas, ambientais e operacionais relacionadas à execução do objeto, ainda que autorizada a participação de terceiro em atividade acessória.

3.3. Da especificação técnica dos equipamentos

3.3.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com as especificações mínimas exigidas para cada item e aptos à execução dos serviços de manutenção viária, terraplanagem, compactação, escavação, transporte e movimentação de materiais.

3.3.2. Serão aceitos equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas previstas, desde que a equivalência seja comprovada pela contratada e previamente aprovada pela fiscalização, sem alteração do preço registrado e sem prejuízo à produtividade, à segurança ou à qualidade dos serviços.

3.3.3. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução e sempre que houver substituição, a identificação do equipamento disponibilizado, inclusive marca, modelo, ano de fabricação, potência, capacidade, placa ou outro elemento de identificação aplicável, bem como os documentos que comprovem sua regularidade e aptidão para operação.

3.3.4. As características mínimas de cada equipamento serão aquelas constantes da planilha deste Termo de Referência, devendo a área técnica estabelecer, quando aplicável, capacidade operacional, peso, tipo de tração, capacidade de carga, largura de lâmina, capacidade de caçamba, potência mínima, acessórios indispensáveis e demais elementos necessários à adequada definição do objeto.

3.4. Dos operadores e das obrigações de segurança

3.4.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos com operadores devidamente habilitados, capacitados e aptos à operação de cada máquina ou veículo, observadas as exigências de trânsito, segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à atividade.

3.4.2. Os operadores deverão portar e apresentar, quando solicitados pela fiscalização, os documentos de habilitação, certificados de capacitação, comprovantes de treinamento e demais documentos exigidos para a operação do respectivo equipamento.

3.4.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, pela fiscalização do uso e pela reposição dos equipamentos de proteção individual e coletiva exigíveis para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. Da substituição de equipamentos e da uniformização dos prazos

3.5.1. O equipamento que apresentar falha, defeito, quebra, indisponibilidade, irregularidade documental ou condição operacional incompatível com este Termo de Referência deverá ser substituído pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observados os seguintes prazos:

3.5.2. Em situação de emergência formalmente registrada pela Secretaria solicitante, ou quando a paralisação comprometer serviço essencial em execução, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 04 horas, contado da ciência da contratada.

3.5.3. Nas demais situações de indisponibilidade que impeçam o início ou a continuidade programada dos serviços, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação.

3.5.4. Quando a irregularidade for identificada durante o procedimento de recebimento ou fiscalização e não impedir imediatamente a continuidade do serviço, a contratada deverá sanar a desconformidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo das glosas, da rejeição das horas não aceitas e da aplicação das sanções cabíveis.

3.5.5. A substituição deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, com identificação do equipamento substituto e comprovação de que atende às exigências técnicas e documentais previstas neste Termo de Referência.

3.5.6. O período em que o equipamento permanecer indisponível, em manutenção, sem operador habilitado ou em condições inadequadas de funcionamento não será objeto de medição ou pagamento.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados abaixo estão em conformidade com a média de utilização dos mesmos serviços nos últimos anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE HORA	MÉDIA	TOTAL
03	01 Caminhão prancha(grande porte) 30 tn cavalo mecanico	250	R\$ 332,49	R\$ 83.122,50
07	Munck/Guindauto(equipado com cesto aéreo) para pequeno serviços	200	R\$ 260,21	R\$ 52.042,00
08	Guindaste(móvel/autopropelido ou sobre caminhão) para movimentação de grande volumes e peso	100	R\$ 264,60	R\$ 26.460,00
TOTAL GERAL				R\$ 161.624,50

4.2. A definição dos quantitativos de horas para cada tipo de equipamento foi baseada em uma análise multifatorial, que combina dados históricos com projeções de necessidades futuras, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais sem superestimar a despesa pública. A metodologia considerou os seguintes elementos:

a) Análise do Histórico de Consumo: Foram analisados os relatórios de medição e as ordens de serviço emitidas nos contratos anteriores, referentes aos exercícios de 2024 e 2025. A partir desses dados, calculou-se a média de horas efetivamente utilizadas para serviços de natureza similar, formando a base para a presente estimativa.

b) Planejamento de Serviços para 2026/2027: A estimativa incorpora as demandas previstas no cronograma de manutenção da Secretaria de Obras, que inclui a recuperação programada de estradas vicinais estratégicas para o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de intervenções planejadas na infraestrutura urbana.

c) Projeção para Demandas Sazonais e Emergenciais: Conforme apontado na descrição da necessidade (item 1), há uma previsão de eventos climáticos intensos. Para mitigar os riscos de desassistência em situações de emergência (como rompimento de bueiros, deslizamentos e obstrução de vias), foi aplicada uma margem de segurança sobre a média histórica. Essa margem visa assegurar a capacidade de resposta rápida do Município a eventos não planejados que impactem a infraestrutura.

d) Natureza da Contratação (Sistema de Registro de Preços): É fundamental ressaltar que os quantitativos listados na tabela abaixo representam uma **estimativa máxima** do consumo para o período de 12 (doze) meses. A contratação se dará sob demanda, e os pagamentos serão realizados apenas pelas horas efetivamente trabalhadas e aprovadas pela fiscalização, não constituindo, portanto, uma obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de identificar a solução mais eficiente e econômica para a demanda descrita, foi realizado um levantamento de mercado que envolveu a análise de diferentes modelos de contratação e a verificação da estrutura do mercado fornecedor.

5.2. Soluções Avaliadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de Equipamentos: A compra de equipamentos novos foi avaliada. Contudo, esta opção foi descartada por apresentar um alto custo de investimento inicial e

por gerar despesas fixas e permanentes elevadas (manutenção, seguro, depreciação, armazenamento, além da necessidade de contratação de operadores), o que se mostra economicamente ineficiente para uma demanda de natureza sazonal e intermitente.

b) Locação por Hora: A locação de horas-máquina, com a inclusão de todos os custos operacionais (operador, combustível, manutenção, etc.) no valor da hora, mostrou-se a solução mais vantajosa. Este modelo permite que a Administração utilize os equipamentos apenas quando necessário, pagando exclusivamente pelo tempo de uso efetivo e transferindo ao contratado toda a responsabilidade pela disponibilidade e funcionamento dos bens.

5.3. Análise do Mercado Fornecedor

A prospecção de mercado, realizada por meio de consultas a contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e da análise de fornecedores regionais, indicou a existência de um mercado competitivo e maduro para a locação de equipamentos pesados. Há um número significativo de empresas que atuam neste segmento no estado de Santa Catarina, o que assegura o potencial de competitividade para o futuro certame.

5.4. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, o levantamento de mercado conclui que a contratação de serviços de locação de horas-máquina, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a solução que melhor atende aos critérios de eficiência, economicidade e flexibilidade, alinhando-se às melhores práticas de mercado e às necessidades da Administração Pública municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação, foram realizadas com base em pesquisa de mercado, com base nos orçamentos fornecidos, a fim de realizar o levantamento do

eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção. Conforme custos unitários apostos no Item 4 deste Estudo Técnico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a locação de equipamentos, com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, transporte, mobilização, desmobilização e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma que a Administração não tenha qualquer custo adicional além do valor da hora efetivamente trabalhada.

7.2. A Secretaria Municipal de Obras dispõe de frota própria para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural. Entretanto, a quantidade de equipamentos disponíveis é insuficiente para atender, de forma simultânea e tempestiva, todas as demandas rotineiras, emergenciais e sazonais do Município, especialmente nos períodos de maior intensidade de manutenção viária e recuperação de áreas afetadas por eventos climáticos.

7.3. A aquisição de novos equipamentos mostra-se, neste momento, economicamente menos vantajosa, considerando o elevado investimento inicial, os custos permanentes de manutenção, depreciação, seguros, documentação, armazenamento, reposição de peças, contratação de operadores e demais despesas inerentes à propriedade dos bens. A locação permite que o Município disponha dos equipamentos somente quando houver necessidade, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção, substituição, disponibilidade operacional e demais encargos relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos.

7.4. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a solução adotada reduz custos administrativos e operacionais, elimina despesas decorrentes da obsolescência dos equipamentos, evita a imobilização de recursos públicos em bens de utilização intermitente e assegura maior eficiência na prestação dos serviços públicos, permitindo à Administração contar com

equipamentos em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência da contratação.

7.5. A contratação também proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que a Administração utilize diferentes tipos de equipamentos conforme a natureza de cada serviço, sem a necessidade de manter frota própria dimensionada para situações eventuais ou de baixa frequência de utilização.

7.7. Dessa forma, conclui-se que a locação dos equipamentos representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, assegurando continuidade dos serviços públicos, maior disponibilidade operacional, redução de custos indiretos e atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021..

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento do objeto por itens mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que os equipamentos possuem naturezas, capacidades operacionais e finalidades distintas, possibilitando a ampla participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da execução dos serviços.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação:

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a

criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Otacílio Costa/SC, 13 de outubro de 2026.

MILTON JOSÉ RUHER
SECRETARIO DE OBRAS

Assinado eletronicamente por:

* MILTON JOSE RUHER (***.964.889-**))

em 14/10/2026 08:24:48 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/9e7dd430-b059-4b13-a178-3ae20b090a38>

